

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490-0001-09

RESOLUÇÃO Nº 014/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para ausência ao serviço e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, conforme preceitua o artigo 146, inciso III letra b' do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica concedida autorização para ausência ao serviço para a Servidora Silvia Barbiero Colato, ocupante do cargo de diretora de secretaria, com fundamento no artigo 146, inciso III, letra b, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, devendo retornar as suas atividades no dia 09 de setembro de 2.022.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos seis dias do mês de setembro de 2.022.


ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO JORNAL
NOROESTE
EDIÇÃO 1425
PÁGINA 4
DATA 09/09/2022

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>
Acesse também através do QR CODE ao lado

PUB

ATAS, AVISO:

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 10.291.470/0001-87

PORTARIA Nº. 025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 581, de 02 de Janeiro de 2017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs. 1578, 1583, 1586, 1587 e 1599/22.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, referentes aos períodos de trabalho relacionados, e determinar aos mesmos o pagamento da mesma equivalente a 1/3 (um terço) das férias, conforme disposto no artigo 138, da Lei Complementar nº 903/11.

NOME	CARGO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Rogério de Azevedo	Ag. de Vici. Automotora	01/04/20 a 31/03/21	1ª parte: 01/09/22 a 30/09/22
Cláudio Pires	Téc. de Enfermagem	02/09/19 a 02/09/20	1ª parte: 01/09/22 a 30/09/22
Mário de Lourdes Bortolotto	Ag. Serv. Operacionais	03/09/20 a 02/09/21	1ª parte: 01/09/22 a 04/10/22
Assis Pires	Enfermeira	21/03/19 a 20/03/21	1ª parte: 12/09/22 a 11/10/22

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidores Elias Gomes dos Santos, agente de serviços operacionais - empossado, pelo período subscrito de 01/01/21 a 31/12/21, sendo 19 (dezois) dias de férias ordinárias e 11 (onze) dias de férias extraordinárias, conforme Decreto nº 281/21, estando 20 (vinte) dias de férias para serem usufruídas com início em 06/10/22 e término em 25/10/22, discriminando a mesma o pagamento equivalente a 1/3 (um terço) das férias.

Art. 3º - Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme períodos apresentados, por ocasião de afastamento, e determinação do artigo 115, da Lei Complementar nº 903/11.

NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
João Carlos Honorato	Ag. Op. de Mq. Pesado	80	início: 20/08/22 a 18/11/22

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Fé, 09 de setembro de 2022.

Evaneide Aparecida Colombo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 10.291.470/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: A V R PUGGESE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para contratualização e execução dos serviços de saúde especializados, de média e alta complexidades, consultas, procedimentos e de demais serviços complementares, incluindo serviços de disponibilidade médica de urgência e suporte para atendimento preliminar dos casos de trauma prestados pelo SAMU regional, por meio de disponibilidade de profissionais da área de saúde, à secretaria municipal de saúde, para os exercícios de 2022/2023, nos termos e condições estabelecidos no referido edital de credenciamento.

VALOR TOTAL: R\$ 131.350,00 (cento e trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 10.291.470/0001-87

RESOLUÇÃO Nº 014/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para ausência ao serviço e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, conforme preceitua o artigo 146, inciso III letra b do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida autorização para ausência ao serviço para a Servidora Sílvia Barbiero Colato, ocupante do cargo de diretora de secretaria, com fundamento no artigo 146, inciso III, letra b, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, devendo retornar as suas atividades no dia 09 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos seis dias do mês de setembro de 2022.

Rosa Maria de Souza
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Pires Gonçalves, 33 - Centro - CNPJ - 16.729.991/0001-70

CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-6810

E-mail: contabilidade@presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 462/2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1146/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68,20 (sessenta e oito reais e vinte centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
04.122.0003.2.381	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	600	R\$ 68,20
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	68,20

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 68,20 (sessenta e oito reais e vinte centavos). Conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, o artigo da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1137/21, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 68,20 (sessenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos seis dias do mês de setembro de 2022.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná

Rua José Pires Gonçalves, 33 - Centro - CNPJ 16.729.991/0001-70

CEP 87.180-000 - Fone/Fax 44.3255-144

E-mail: rpmpresidentecastelobranco@presidentecastelobranco.pr.gov.brwww.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 378/2022

Concede FG (Gratificação de Função) ao servidor do cargo de provimento efetivo

O Sr. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de setembro de 2022 a Servidora Pública Municipal Sra. KEILA FACIN MARCOLINO